LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 21 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o vencimento dos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Motoniveladora e Tratorista que passam a vigorar conforme valores constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
CAPITAL DA MODA INFANTIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO

CARGO	VENCIMENTOS
Operador de Retroescavadeira	R$ 3.200,00
Operador de Motolonivedora	R$ 3.200,00
Tratorista	R$ 3.200,00

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO